ATO Nº 477, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 24 e 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de dois mil e um (26.11.2001).

YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa

PUBLICADO
30/11/01